

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO ACADÊMICA E COMUNITÁRIA

Edital: 2/2019

APRESENTAÇÃO

Considerando a tríade docência-pesquisa-extensão, a FATECE, observando a necessidade de induzir a oferta de cursos de extensão universitária e comunitária com demanda interna e externa, voltada ao mercado de trabalho e à comunidade civil, bem como à necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a oferta de cursos de extensão da Instituição, de curta e média duração, presenciais, avaliando e proporcionando o aprimoramento de procedimentos internos de apresentação, seleção, divulgação, inscrição e implementação de propostas de cursos de extensão, e ainda, visando a possibilidade de incentivar a participação de professores do seu quadro docente, alunos e comunidade externa, abre Edital para chamada de propostas de cursos de extensão a serem ofertados por esta instituição, bem como inscrição para participação em Projeto de Extensão já existentes e oferecidos pela Instituição.

As propostas de cursos de extensão devem respeitar as áreas de atuação da FATECE, quais sejam: educação, gestão e tecnologia.

DA FINALIDADE

Art. 1 Convidar à apresentação de propostas de cursos de extensão de curta e média duração na modalidade presencial, de caráter universitário e/ou comunitário que, se selecionadas e assumidas por docente desta instituição, ou convidados externos, poderão ser ofertadas ao público que se interessar, seja interno ou externo.

Art. 2 Incentivar a participação, mediante inscrição, em projetos pré-existentes e ofertados pela Instituição à comunidade interna e externa.

Art. 3 Entende-se que a demanda por cursos de extensão, que visem aprimoramento, compreendem as áreas de atuação desta Instituição, sendo elas: educação, gestão e tecnologia.

DOS CANDIDATOS

Art. 4 Poderão apresentar propostas de cursos de extensão universitária e comunitária, os docentes que têm vínculo empregatício com a FATECE, Docentes convidados e Docentes do quadro de Colaboradores da IES, desde que cumpram os requisitos exigidos para ministrar aulas em cursos de extensão da faculdade.

PARÁGRAFO ÚNICO - os requisitos para a candidatura a docente nos Cursos de Extensão propostos no presente Edital são: graduados com, no mínimo, especialização concluída, mestrado concluído ou em andamento ou doutorado concluído ou em

andamento. A formação dos proponentes deve ser sempre na área ou em área(s) afim(ins) ao curso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 Poderão se inscrever para o desenvolvimento dos Projetos pré-existentes da Instituição os docentes e alunos, para que desenvolvam a proposta registrada no Projeto.

Art. 6 Poderão se inscrever (quando da abertura das Inscrições) para participação em Projetos da Instituição, como cursistas, os docentes, alunos e comunidade externa, a fim de participar dos momentos de desenvolvimento da proposta.

Art. 7 Poderão submeter Propostas de Cursos de Extensão Universitária e/ou Comunitária os Docentes vinculados à Instituição, Docentes Colaboradores da Instituição, Docentes convidados.

Art. 8 As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos via encaminhamento da documentação exigida neste edital [ver Anexos], via e-mail endereçado à Coordenação de Pesquisa: coord_pesquisa@fatece.edu.br

Art. 9 As inscrições para submissão de propostas e participação como desenvolvedor de projetos pré-existentes estarão abertas até o dia **30 de maio de 2019**.

Art. 10 Não serão aceitas as inscrições com dados incompletos ou com a documentação incompleta.

DAS PROPOSTAS

Art. 11 O proponente deve preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado neste Edital (ver Anexos A e B) com os dados solicitados, anexando eletronicamente todos os documentos necessários, sendo:

- a) Declaração de inscrição (Anexo A)
- b) Proposta de curso (Anexo B)

Art. 12 As propostas devem estar coerentes às áreas de atuação da Instituição, bem como devem estar enquadradas dentro de metodologias compatíveis a área e objeto de estudo, além do enquadramento do tempo de sua execução.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 13 O Processo Seletivo para as Propostas de Cursos de Extensão Universitária e/ou Comunitária obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital;
- b) Inscrições;
- c) Análise das Propostas;

- d) Convocação dos Selecionados;
- d) Resultado do Processo Seletivo;

Art. 14 A seleção das propostas será feita em duas Etapas.

1ª etapa: eliminatória por meio da análise das propostas e documentos apresentados.

Critérios para análise (1ª fase):

1. Atualidade e aderência da proposta;
2. Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;
3. Exequibilidade, adequação e viabilidade da proposta concatenada aos objetivos e público alvo;

2ª etapa: entrevistas com os candidatos sobre as propostas apresentadas;

Critérios para análise (2ª fase):

1. Formação acadêmica (área de aderência);
2. Nível de especialização na área e tema da proposta;
3. Experiência profissional e docente na área;

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de empate entre propostas, o potencial de viabilização da proposta será o critério adotado para escolha da proposta que melhor atenda aos interesses da Instituição. Caso permaneça o empate, o membro indicado pelo Diretor, para a Banca Examinadora, decidirá qual proposta será aprovada, levando em consideração os interesses da Instituição;

Art. 15 A classificação final das propostas será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) etapas da avaliação.

Art. 16 Os candidatos que apresentarem e tiverem suas propostas selecionadas devem, necessariamente, ser docentes do respectivo curso de extensão proposto.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 17 O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por um membro indicado pelo Diretor da Faculdade da área do curso, por membro da Coordenação de Curso, por membro Docente, que não esteja participando do processo.

Art. 18 A Coordenação dos cursos sempre ficará sob a responsabilidade dos docentes que irão ministrar os cursos de extensão.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 19 A proposta que for aprovada será remunerada de acordo com o valor indicado no

projeto enviado, mediante custos de execução da proposta e trabalho desenvolvido pelo proponente.

Art. 20 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação de seus resultados.

Art. 21 As propostas aprovadas e viabilizadas comporão uma lista de espera, por ordem de classificação, e poderão ser solicitadas para oferta no prazo de validade deste Edital.

Art. 22 As propostas somente serão viabilizadas para a sua execução, caso tenha número mínimo de alunos inscritos para o curso, mediante contrato de matrícula a ser expedido pela instituição.

DOS PROJETOS DA IES

Art. 23 A IES conta com o Projeto PLANTÃO DO EMPREENDEDOR, cujas características estão descritas abaixo, correspondendo às funções a serem ocupadas e os processos para seu desenvolvimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o candidato que se interessar por esse projeto e queira participar como desenvolvedor, deve realizar a sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição (ver Anexo C)

O Projeto

Coordenação do Projeto: Professora Ma. Luciana Teofilo Santana

Tipo: Consultoria e Assessoria

Resumo: A crise econômica que o Brasil vem enfrentando nos últimos anos resultou em uma triste realidade para os trabalhadores: o aumento da informalidade. Apenas em 2017 foram criadas 1,8 milhão de vagas no setor informal, enquanto 685 mil vagas com carteira assinada foram perdidas. O que pode parecer uma solução para a falta de emprego é, na verdade, uma forma de desvalorização profissional. “Com o elevado número de pessoas disponíveis no mercado sem receber um salário formal, a renda familiar total tende a cair. Não estar amparado pela carteira assinada significa não ter acesso ao crédito e a direitos fundamentais. Além de ser prejudicial tanto para o trabalhador quanto para o próprio País, já que menos pessoas contribuem para a Previdência”, pontua Alexandre Prado, especialista em finanças. Neste cenário, esse projeto, que tem como prerrogativa a aproximação entre os estudos acadêmicos dos estudantes de graduação de Administração e Gestão em Recursos Humanos da FATECE, tem por objetivo ofertar assessoria e consultoria a empreendedores que se encontram à informalidade com vistas a formalização de sua atuação e crescimento pessoal e organizacional dos sujeitos e, por consequência, o crescimento econômico na localidade.

Público Alvo: Trabalhadores informais que gerenciam os próprios negócios.

Participantes: Docentes e estudantes de graduação dos cursos de Administração e Gestão de Recursos Humanos da FATECE.

Horários: Aos sábados (período da manhã: 8:00h-12:00h), para os Plantões de atendimento [Livre escolha para ações de busca ativa por trabalhadores e considera-se agendamentos para palestras e cursos, a serem divulgados oportunamente].

Atividades do Projeto

Descrição	Objetivo	Local
Plantão de Consultoria	Atender a população	FATECE
Busca ativa por participantes	Captar trabalhadores informais	Pirassununga-SP
Palestra sobre a Instituição de MEI	Capacitar o trabalhador/empreendedor	FATECE
Apoio e suporte a abertura do MEI	Apoiar a Instituição do MEI	FATECE

Dados da Equipe de Trabalho

Identificação	Posição no Projeto	Cargo	Ação
Luciana Teofilo Santana	Coordenação	Coordenadora do Curso	Coordenação das ações
Vaga para Seleção	Orientação	Docente	Orientação aos estudantes e docentes
Vaga para Seleção	Realização	Docente	Gestão do Plantão de Atendimento
Vaga para Seleção	Realização	Docente	Gestão dos Atendimentos/Consultorias/Atendimentos
Vaga para Seleção	Realização	Docente	Gestão da busca ativa

****O Projeto comportará a participação de até 30 estudantes dos cursos de graduação em Administração e Gestão em Recursos Humanos, distribuídos nas seguintes equipes:**

Ação no Projeto - Equipes	Quantidade de Vagas
Busca ativa por trabalhadores	Até 8 estudantes
Plantão de Atendimento ao Empreendedor	Até 8 estudantes
Consultoria/Assessoria para abertura de MEI	Até 8 estudantes
Palestras e cursos para Empreendedores	6 estudantes

****Os estudantes poderão se inscrever para uma ou mais Equipes de trabalho, sendo seu certificado de participação correspondente às equipes que vier a integrar, em conformidade com as ações desenvolvidas.**

****Poderão ser admitidos estudantes além do número de vagas se observada demanda.**

****Os estudantes, bem como os docentes serão selecionados em conformidade com as regras deste edital de extensão.**

Art. 24 A IES conta com o Projeto INCLUSÃO DIGITAL NA MELHOR IDADE

PARÁGRAFO ÚNICO: o candidato que se interessar por esse projeto e queira participar como desenvolvedor, deve realizar a sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição (ver Anexo C)

O Projeto

Coordenação do Projeto: Professor Dr. Adinovam Henriques de Macedo Pimenta

Tipo: Difusão do Conhecimento

Resumo: Em nosso cotidiano, estamos cercados de sistemas e dispositivos informatizados interativos com os quais lidamos frequentemente: computadores, *tablets*, *smartphones*, *e-commerce*, *internet banking*, etc. Buscamos, ao utilizar esses artefatos, suporte a nossa atividade humana para tornar nossas tarefas mais fáceis, mais simples, mais rápidas, mais seguras e mais agradáveis. Pesquisas e investimentos na área de Interação Humano-Computador (IHC) têm crescido desde o início da década de 80, quando a chegada dos computadores pessoais ao mercado facilitou o acesso à computação e quando recursos de informática passaram a ser utilizados para apoiar nossas atividades. Essa área interdisciplinar pode ser definida como a disciplina relativa ao design, avaliação e implementação de sistemas computacionais interativos para uso humano e aos fenômenos que os cercam, e dentre os diversos conceitos que se desenvolvem na IHC, a usabilidade, termo que podemos definir como a qualidade de uso ou o grau de adequação entre características (físicas e cognitivas) dos usuários e características de interação (com o sistema), está fortemente associada ao sucesso desses sistemas. Embora não possamos medir de forma absoluta a usabilidade de um sistema e não possamos desenvolver um artefato completamente “usável” sem qualificar com mais precisão para qual perfil de usuários e tarefas é mais adequado, é ideal que os concebamos com usabilidade em mente para que tornem nossas tarefas mais fáceis, precisas e satisfatórias. Um sistema que não seja criado de modo centrado no usuário – priorizando o ponto de vista do usuário e sua lógica de uso – torna-se frequentemente um obstáculo na realização de uma atividade e acaba gerando resistência e frustração. Portanto, a busca por usabilidade nos sistemas nos leva à necessidade de mais compreensão acerca dos usuários – sua lógica de uso, suas limitações físicas e cognitivas, sua cultura e suas expectativas. Assim, os adultos acima de 60 anos, a melhor idade, devem estar atentos às mudanças que ocorrem em nosso mundo, para que possam acompanhar o crescimento do desenvolvimento tecnológico e cultural.

Público Alvo: Adultos acima de 60 anos.

Participantes: estudantes de graduação.

Horários: Aos sábados (período da manhã: 8:00h-10:00h), com datas a definir.

Atividades do Projeto

Os estudantes deverão ensinar e monitorar os participantes nas seguintes atividades:

1. Aprender a ligar/desligar o computador;
2. Usar as funções básicas do sistema operacional;
3. Usar a internet (buscar informações, notícias, imagens, etc.);
4. Usar redes sociais.

****O Projeto comportará a participação de até 12 estudantes dos cursos de graduação da FATECE, para o seu desenvolvimento.**

**** Serão proporcionados certificados aos estudantes com carga horária proporcional ao tempo de planejamento do conteúdo e ao tempo de aplicação. Serão avaliados: compromisso do aluno, o engajamento no projeto e postura.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora, podendo recorrer à Direção da Instituição em caso de necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: a Instituição se reserva no direito de não deflagrar o curso caso não atinja o número mínimo de alunos inscritos.

Anexo A

Formulário de Inscrição (Proposta de Curso de Extensão)

Eu, _____, submeto a proposta de curso, intitulado _____ para avaliação pela Banca Examinadora, expressando meu acordo e ciência aos termos presentes no Edital 2/2019 de Seleção de Propostas de Cursos de Extensão da FATECE, concordando com os termos nele apresentados.

Proposta:

- Curso de Extensão Universitária
- Curso de Extensão Comunitária

Pirassununga, de _____ de _____.

Assinatura

Anexo B

Formulário de Apresentação de proposta de Curso de Extensão

Informações Gerais

Nome do proponente:

Título e Resumo da Proposta:

Ementa (até 200 palavras):

Público-alvo:

Carga horária total e número de módulos:

Duração (em dias/meses):

Programa resumido do curso/atividade

Metodologias:

Critérios de avaliação:

Recursos necessários:

Plano orçamentário (custos do curso e remuneração do proponente):

Conteúdo Programático:

Bibliografia:

Anexo C

Formulário de Inscrição para participar do desenvolvimento de Curso de Extensão

Eu, _____, venho requerer a inscrição no curso abaixo selecionado, para desenvolver o projeto, expressando meu acordo e ciência aos termos presentes no Edital 2/2019, concordando com os termos nele apresentados.

Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Curso:	
Período:	

Inscrição para o curso:

- Curso de Extensão Universitária: Plantão do Empreendedor
 Curso de Extensão Comunitária: Inclusão Digital na Melhor Idade

Pirassununga, de _____ de _____.

Assinatura